



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 55 / DRE-JT/2015-RI
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 090 /SME/2013-RI
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE- JACANÃ/TREMembé
PROCESSO: 2013-0.068.308-9
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI MALVINA RODRIGUES VIEIRA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P.**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.138/2015** de 24 de março de 2015 e a **CROPH – COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS E PROMOÇÃO HUMANA** localizada na **RUA CRISTOVÃO VAZ, 61 – JARDIM SÃO PAULO - SÃO PAULO - CEP 02041-070, C.N.P.J. nº 43.473.487/0001-32**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **10/10/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | | | | |
|-------|---|----------------|-----------------|----------------|
| 3.1. | NOME: CEI MALVINA RODRIGUES VIEIRA. | | | |
| 3.2. | ENDEREÇO: RUA JOVITA Nº. 323 – SANTANA. | | | |
| 3.3. | CAPACIDADE CONVENIADA: 76 CRIANÇAS, SENDO 27 DE BERÇÁRIO. | | | |
| 3.4. | FAIXA ETÁRIA: 01 A 3 ANOS | | | |
| 3.5. | VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 | 16- R\$ 424,00 | 00 - R\$ 389,00 | 00 - R\$360,00 |
| | VALOR DO BERÇÁRIO: 27 - R\$ 175,00 | | | |
| 3.6. | VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ | 39.484,00 | |
| 3.7. | VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ | 4.725,00 | |
| 3.8. | VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ | 0,00 | |
| 3.9. | VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ | 0,00 | |
| 3.10. | VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ | 44.209,00 | |
| 3.11. | MODALIDADE DO SERVIÇO: RI | | | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

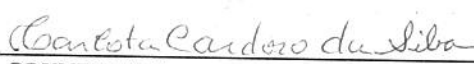
São Paulo, 23 de julho de 2015.


SME/DRE/JT

Diva Maria Correia da Silva
Diretora Regional de Educação (Substituta)
RG: 27.728.268-8
CPF: 414.763.525-34

TESTEMUNHA 01


NOME: Maria de Fátima de A. Silva
RG: Assistente Téc. de Educação I
RP: 594.559.22-RG: 21.255.135.3
DRE JT


CONVENIADA

NOME: **Carlota Cardoso da Silva**
CARGO: Presidente-CROPH
RG: 4.205.278-6
CPF: 692.196.998-34

TESTEMUNHA 02


NOME:
RG:

Elaine M. Luchini Gonçalves
Assistente Técnico de Educação I
RG: 16.182.959-4 RF: 672.226.172
SME-DRE JT